



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 463, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera os servidores que menciona na tabela que menciona, por força da Lei Complementar n.º 268/2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa de cargos comissionados da Administração Direta, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar n.º 268, de 15 de setembro de 2023, que altera a disposição do quadro de cargos comissionados na administração direta do Município de Naviraí;

Considerando a nova nomenclatura dos cargos comissionados da Lei Complementar n.º 132/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, na tabela abaixo, em virtude das alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 268/2023, com efeito a contar **de 02 de outubro de 2023:**

Servidor	Cargo	Lotação	Grat.
Auro Dias de Mendonça	Gerente de E. de Apoio Técnico	GEROB	100%
Diego de Souza Antunes	Gerente de N. de projetos e obras	GEROB	100%
Viviane Larissa Madeira Lorençone	Gerente de E. de Convênios	GEROB	100%
Damaris Almeida da Silva	Gerente de E. de Recursos Próprios	GEROB	100%
Adriano Chaves de França	Gerente de N. de Construção e Reg. Fundiária	GEROB	70%
Eder Felipe Souza Lima	Gerente de N. de Habitação Popular	GEROB	100%
Gesse da Silva Andrade	Gerente de N. Engenharia Elétrica	GEROB	100%
Odair Rodrigues dos Santos	Gerente de E. de Apoio Técnico e Manutenção	GESP	100%
Marcelo Batista	Gerente de N. de Infraestrutura Urbana e Pavimentação Asfáltica	GESP	100%
Marciano Paes Maciel	Gerente de E. de Administração do Balneário Municipal	GESP	✓
Kátia Regina Pereira da Silva	Gerente de N. Manutenção e Controle de	GESP	100%

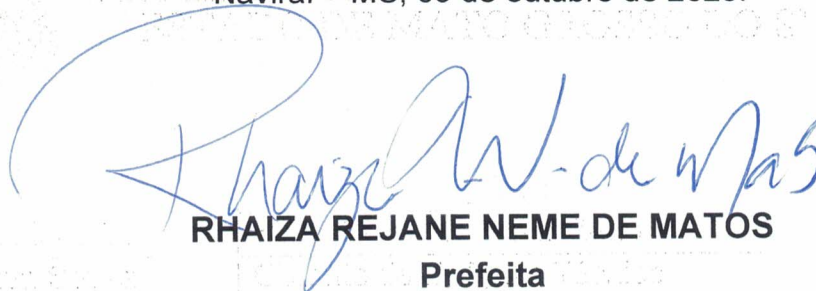


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Braghini	Veículos e Máquinas		
Marcelo Silveira Monteiro	Gerente de E. de Cemitério	GESP	100%
Marivaldo da Silva Souza	Gerente de E. Apoio Técnico	GESP	100%
Jeova Eduardo Ferreira	Gerente de E. Jardinagem, arborização e mudas	GESP	75%
Altamir de Matos Mascarenhas	Gerente N. de Pintura	GESP	100%
Ivan Reche da Silva	Gerente N. de serviços rodoviários	GESP	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 09 de outubro de 2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 3447 de 18 / 10 / 2023